



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6112

DECRETO Nº 3892, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E FILTROS, REVOGA O DECRETO 3885, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE, datado de 05 de agosto de 2022, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração:

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma do Artigo 15, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, padronizados os pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros a serem utilizados nos veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de São Pedro do Sul – RS, as seguintes marcas:

- **PNEUS:** Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Bridgestone
- **ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Lubrax, ACDelco, Havoline
- **FILTROS:** Mann, Bosch, K&N, Lubmix, ACDelco, Tecfil, Wega, Fram, Donaldson, Delphi e Inpeca.
- **CÂMARAS E PROTETORES:** Goodyear, Pirelli, Michellin, Firestone e Tortuga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3885 de 22 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de São Pedro do Sul

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.